



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 19, de 27 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação do Assistente do Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II da Lei nº 1.486/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o servidor LEANDRO WEISSHAAR como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar do dia 01/05/2023, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.486/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.



Rodrigo Bazzi Araujo  
Presidente

Pato Branco, 27 de Abril de 2023.

**ROBSON CANTU** –  
Prefeito.

**JOÃO PAULO MATIELO** –  
Representante Legal.

**Publicado por:**  
Emanuelly Martins  
**Código Identificador:**E871EBA4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 015/2023**

Concede aposentadoria compulsória a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 14/2023 PATOPREV:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria compulsória ao Senhor **OSMAR DALBOSCO**, matrícula 6291-0, inscrito no CPF sob o nº 298.195.049-53 e RG sob nº 1.942.733-1, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal, com fundamento no art. 22 da Lei Complementar 74/2018, c/c art. 40, § 1º CF/88 e § 5º, art. 5º da Lei Complementar 89/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

**Art.2º** Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R\$ 1.126,78 (um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), com base na aplicação da média aritmética dos 90% maiores salários corrigidos desde julho/1994, assegurando o mínimo constitucional vigente.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 26 de abril de 2023.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente  
PATOPREV

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**56DA909D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023**

**Extrato Termo de Aditamento nº 01/2023 - Contrato nº 07/2022. Dispensa nº 07/2022.** PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de validação de: a) Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, em conformidade com a Lei nº 8.213/1991; b) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, verificando se os documentos apresentados possuem todos os elementos constitutivos básicos para caracterização da aposentadoria especial; c) Análise do documento “Despacho e Análise Administrativa da Atividade Especial”; d) Emissão do documento “Análise e Decisão Técnica de

Atividade Especial” (Anexo I), de forma clara, objetiva e legível, com a fundamentação que justifique a decisão, realizando o enquadramento de atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, e) Emissão do documento “Checklist para análise de tempo especial” (Anexo II), de forma clara, objetiva e legível. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos documentos. **ADITAMENTO: Do Prazo:** Com base na Cláusula Terceira, inciso III do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses, **com vigência de 03/05/2023 a 03/11/2023. Do Valor:** 1 - Os valores permanecem inalterados, ou seja, o valor unitário do serviço continua a ser de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), a ser remunerado conforme disposto no Contrato 07/2022 - Cláusula Quarta - Da Forma de Remuneração e Quantidade Estimada, Inciso I. II – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Patoprev, sendo que no término de vigência do contrato/aditamento, o remanescente ficará automaticamente suprimido, não sendo obrigatória a aquisição total dos serviços e seu posterior pagamento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

**ADEMILSON CÂNDIDO SILVA**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Pato Branco – Contratante

**DANI ANDREIA NOVELLO OREJUELA**  
Medicina do Trabalho Orejuela Eireli – Contratada  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Luan Leonardo Botura  
**Código Identificador:**D4B3303F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do Assistente do Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II da Lei nº 1.486/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o servidor LEANDRO WEISSHAAR como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar do dia 01/05/2023, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.486/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2023.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**1C07AB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.866/2023 – DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**DECRETO Nº 2.866/2023 – de 28 de Abril de 2023.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Servidor.